



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133

88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO LEI Nº 04/84.*

Cria o Pré Escolar na Localidade de Ribeirão do Padre.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores/ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado na localidade de Ribeirão do Padre, neste Município o Pré Escolar, com a denominação de : SACI PERERÊ.

Art.2º - As despesas decorrentes à esta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 28 de Fevereiro de 1984.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luis Alves, 19 de março de 1984
Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação de Leis

A Comissão examinando a matéria opinou
favorável pela criação do Pré-Escolar, na
localidade de Ribeirão do Pado, com a ^{denominação} ~~nome~~
do Saci-Pererê.

Ass: *[assinatura]*

Ass: Valdir Schappo

Ass: João Müller

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 19/3/1984.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 19/3/1984.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 19/3/1984

Sessão do Dia 18/3/1984